

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

PORTARIA n. 016/2023

Constitui comissão para revisão da Política de Inovação da Unesc, regulamentada pela Resolução 13/2016/CONSU.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para revisão da Política de Inovação da Unesc, regulamentada pela Resolução 13/2016/CONSU, com os seguintes membros:

I. Prof.^a Gisele Silveira Coelho Lopes, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão;

II. Prof.^a Elenice Padoin Juliani Engel, Gerente de Inovação e Empreendedorismo;

III. Prof.^a Ana Paula Silva dos Santos, representante da Diretoria de Ensino Presencial;

IV. Prof. Eduardo Tramontin Castanha, representante da Diretoria de Ensino a Distância;

V. Prof.^a Merisandra Cortês de Mattos Garcia, representante da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu;

VI. Prof. Abel Correa de Souza, representante da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;

VII. Prof.^a Leila Laís Gonçalves e Prof. Augusto Wanderlind, representantes docente da área de Ciências, Engenharias e Tecnologias;

VIII. Jhulia Fermo Fascin, representante discente da área de Ciências, Engenharias e Tecnologias;

IX. Prof. Wilciney José Villan e Prof. Volmar Madeira, representantes docente da área de Ciências Sociais Aplicadas;

X. Júlia Teixeira Daminelli, representante discente da área de Ciências Sociais Aplicadas;

XI. Prof. Juliano Bitencourt Campos, representante docente da área de

Humanidades, Ciências e Educação;

XII. Leonay Camargo Padilha, representante discente de Humanidades, Ciências e Educação;

XIII. Prof.^a Leticia Felipe Milak e Prof. Ivan Bernardes Andrioli, representantes docente da área de Ciências da Saúde;

XIV. Eduardo Pereira Pini, representante discente da área de Ciências da Saúde;

XV. Prof.^a Gislaine Zilli Réus, representante docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde;

XVI. Maria Laura Rodrigues Uggioni, representante discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde;

XVII. Prof. Adriano Michael Bernardin, representante docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais;

XVIII. Prof. Daniel Ribeiro Preve, representante docente do Programa de Pós-Graduação em Direito;

XIX. Jamila Peterle, representante discente do Programa de Pós-Graduação em Direito;

XX. Prof. Robson dos Santos, representante docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

XXI. Júlia Gava Sandrini, representante discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

XXII. Prof.^a Melissa Watanabe, representante docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico e do Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e de Inovação;

XXIII. Prof. Jacks Soratto, representante docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;

XXIV. Prof. Rogério Antônio Casagrande, representante docente do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos;

XXV. Marlon Gonçalves Zilli, representante do Setor de Pós-Graduação Lato Sensu;

XXVI. Janaína Damásio Vitório, representante da Secretaria de Diversidades e Políticas de Ações Afirmativas;

XXVII. Prof.^a Normélia Ondina Lalau de Farias, representante do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas;

XXVIII. Ana Paula Bazi, representante do setor de marketing;

XXIX. Prof. Mateus Milanez, representante do Parque Científico e Tecnológico;

XXX. Prof. Gustavo Bisognin, Prof. Nécola Hilário Martins, Prof. Igor George Borges Drudi, Leonel Luiz Pereira, Paulo Priante, Christian Pereira Engelmann, Jaqueline Bitencourt Lopes, Patricia Darolt de Costa, representantes da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia;

XXXI. Liziane Goulart, representante da Procuradoria Jurídica;

XXXII. Art. 2º - A presidência da comissão será exercida pela Prof.^a Elenice Padoin Juliani Engel e a Vice-Presidência pela Prof.^a Melissa Watanabe.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão até 06/10/2023 para apresentação da proposta à Propiex.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de setembro de 2023.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão